## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

## = LEI Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 1.978 =

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de E\$ 1.300.000,00, para cobertura das des pesas complementares na implantação de uma Estação de Tratamento d'agua, nesta cidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado 'de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-'das por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulgata sequinte lei;

ARTIGO 19 — Fica o Poder Executiv**o** autorizado a abrir um crédito especial daté o valor de E\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas complementares na implantação de uma Estação de trata mento d'àgua, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - As despesas de que trata a presente lei, obedecerá a seguinte classificação:

Função 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

Programa - 76 - SANEAMENTO

Sub-programa 4270 - ABASTECIMENTO D'ÀGUA

Órgão - 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid. Orcamentária 2.16. SANEAMENTO

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos

4110.00 Obras públicas.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas 'as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Îcem. 31 de Julho de 1.978.

DOUTH ANGELD PELETNIC

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,

data supra.

Aquinaldo Clovis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -